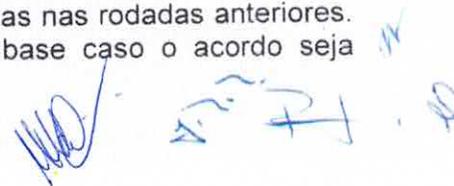


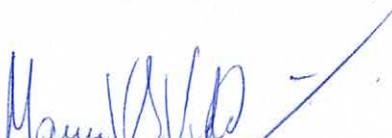
Ata sexta da reunião entre as comissões de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - Sinpaf, para discussão das propostas do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024 – ACT 2024.

Às 9:30hs do dia 31/07/2024, na sala de reunião Parnaíba, reuniram-se as comissões de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – Sinpaf, para discussão das propostas do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024 – ACT 2024. Pela Codevasf, participaram da reunião Rosângela Soares Matos (Gerente-Executiva da Área de Administração e Tecnologia – AA), membros da comissão composta pela Decisão nº 1091 de 18/06/2024: Saulo Servio Barbosa, Michele Chitko, Marcelo Guimarães de Carvalho, Sthefane Cristina de Lima Duarte e Ivanize Freitas de Oliveira. Pelo Sinpaf, Marcus Vinicius Sidoruk Vidal (Presidente do Sinpaf), José Vicente Magalhães (Diretor Relações Institucionais), Paulo Roberto Santos (Suplente Relações Institucionais), Antônio Aparecido Guedes (Diretor Administrativo e Financeiro), Vera Lucia Alves Lafetá Batista (seção Sindical 1ª SR), Ítalo Venicio Gonçalves (Seção Sindical da 2ª SR), Paulo José da Silva (Seção Sindical da 3ª SR), Jorge Menezes Vidal (Seção Sindical da 4ª SR), Pedro Melo (Seção Sindical da 5ª SR), José Roberto Rodrigues (Seção Sindical da Sede), Jasna Maria Luna Marques (Seção Sindical da 7ª SR), Adilson Ferreira da Mota (diretor jurídico do SINPAF), Antonio Marcos Santos Pereira (Diretor Regional Nordeste e Diretor de Divulgação e Imprensa). O SINPAF inicia a reunião solicitando a Codevasf se já possuía o índice para reajuste. A Codevasf apresentou nova proposta financeira: acordo bianual, com índice de 75% do INPC em relação a 2024/2025 e 100% do INPC em relação a 2025/2026. A Codevasf registra menções à numeração das cláusulas se referem ao ACT vigente, salvo quando expressamente se referirem à proposta sindical. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL:** A CODEVASF propõe a modificação no caput: “A CODEVAF compromete-se a realizar, na vigência deste Acordo, ações preventivas e elaborar regulamentação quanto aos procedimentos a serem adotados em caso de ocorrência de posturas abusivas e comportamentos hostis na Empresa que possam levar à caracterização de assédio moral e/ou sexual”. Modificação do parágrafo único, que passaria a vigorar com a seguinte redação: “A Codevasf realizará palestras sobre assédio moral e/ou sexual para os trabalhadores da Empresa objetivando esclarecer sobre este tema.” **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – EXAMES MÉDICOS E DE PREVENÇÃO:** A CODEVASF propõe a inclusão de parágrafo com previsão de ações e campanhas preventivas contra os problemas de saúde que mais frequentemente acometem os empregados. Parágrafo Sétimo – “A CODEVASF realizará ações e campanhas preventivas contra os problemas de saúde que mais frequentemente acometem os seus empregados”. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – ACIDENTE DE TRABALHO:** A CODEVASF propõe a modificação do parágrafo primeiro, que passaria a vigorar com a seguinte redação: “A CODEVASF garantirá tratamento médico-hospitalar, em caso de acidente de trabalho, sem ônus para o empregado, desde que constatado não ter havido negligência por parte do mesmo. As despesas cobertas pela CODEVASF correspondem à internação e tratamentos cobertos pelo rol de procedimentos praticados pelo Programa CODEVASF-SAUDE, medicamentos e despesas de deslocamento, de acordo com manifestação da medicina do trabalho da Codevasf.” A CODEVASF propõe manter as demais Cláusulas do ACT vigente além das cláusulas já acordadas nas rodadas anteriores. A CODEVASF oferece a proposta com retroatividade à data base caso o acordo seja



celebrado até 31/08/2024. A CODEVASF registra que o reajuste dos benefícios no ACT 2023 foi de 25%, o maior dentre as Estatais, ficando sem maior margem para reajuste neste acordo de 2024. A CODEVASF registra que os Diretores não solicitaram e tampouco tiveram aumento. A Comissão de Negociação do SINPAF recepciona para análise as propostas apresentadas pela Codevasf, propõe a suspensão da reunião na parte da tarde no dia de hoje e retorno para reunião amanhã, pela manhã. Manifesta ainda, que o entendimento da Comissão do SINPAF é de que os 25% do auxílio alimentação se referem a uma recomposição parcial das perdas passadas. Os trabalhadores acumulam perdas salariais expressivas desde 2019.


Rosângela Soares Matos
Gerente-Executiva da AA
Codevasf


Marcus Vinicius Sidoruk Vidal
Presidente do Sinpaf

